

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

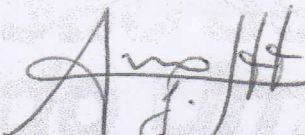
Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 10 de Junho de 2022.



ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

APROVADO

21/06/2022
[Assinatura]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 452/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro PB no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.02 – Secretaria De Finanças

09.271.3002.2034 – Pagamento das Contribuições ao INSS/FGTS

Fonte de Recursos: 1899 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Prê-Sal

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.13	Obrigações Patronais	145.000,00
	TOTAL	145.000,00